Decreto Nº 1187 - de 19 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0019	9 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.000,00
Total da Unidade 4	R\$	4.000,00
Total Geral	R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO - - - - - - R\$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXERA, 19 de Julho de 2017

DILIO NEVES MOREIRA Profeito Municipal CRF: 246.550.586-68

> Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Organica.

> > Assinatura do Servidor